



SENADO FEDERAL

## TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1472, DE 2026

Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever a atualização dos valores máximos do somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado.

**Art. 1º** A Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a inclusão do seguinte artigo:

**‘Art. 4º-A.** Os limites máximos para o saldo devedor de um tomador, cuja observância seja fixada por ato do Conselho Monetário Nacional como condição para o acesso ao microcrédito produtivo orientado do PNMPO, serão atualizados anualmente, independentemente da edição de novo ato regulamentar, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º A atualização prevista no *caput* aplica-se a quaisquer espécies de limites máximos de saldo devedor, sejam eles individuais por operação de crédito ou globais pelo seu somatório, referentes a operações de microcrédito produtivo orientado ou não, e quer digam respeito a contratos firmados junto a uma única ou a múltiplas instituições financeiras.

§ 2º A primeira atualização de valores ocorrerá na data de entrada em vigor deste artigo, situação em que deverá ser considerada a variação acumulada do índice desde o início da produção de efeitos do ato regulamentar do Conselho Monetário Nacional atualmente vigente.

§ 3º A atualização prevista no *caput* não será aplicada no ano em que o índice de referência apresentar variação negativa.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.